



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1720, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Estabelece a Revisão Geral Anual de vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro do Provimento Efetivo e dos Detentores dos Cargos de Comissão e Função Gratificada da Câmara Municipal de Manoel Viana e dá outras providências.

Art.1º Concede os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, conforme a revisão geral anual dos servidores Municipais sobre o salário estabelecido pela Lei Municipal nº 947, de 30 de março de 2004.

Art. 2º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana pertencentes ao Quadro de Provimentos efetivos terão os seguintes valores a partir de 1º de março de 2009:

Padrão Câmara 2 – C-	R\$ 522,01
Padrão Câmara 2 – D-	R\$ 565,48

Art. 3º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, detentores de Cargos de Comissão e Função Gratificada, terão os seguintes valores a partir de 1º de março de 2009:

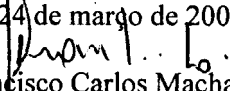
Padrão 01	R\$ 377,08
Padrão 02	R\$ 458,15
Padrão 03	R\$ 556,65
Padrão 10	R\$ 2.175,77

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de março de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de março de 2009.


IONE OLARTE CÂMINKHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24 de março de 2009


Francisco Carlos Machado Paz
Procurador Geral do Município
Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 150/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei em consonância com a Constituição Federal/88 tem a finalidade de conceder a merecida revisão anual de vencimentos e salários aos servidores públicos deste Poder.

Propõe esta Casa Legislativa um adicional aproximadamente de 7,8531% (sete vírgula oitenta e cinco trinta e um por cento), uma vez que a revisão prevista não pode ultrapassar a dos vencimentos dos servidores municipais. Sendo assim, é o percentual apresentado como possível conforme os parâmetros legais e orçamentários.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de março de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

**IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO DE MANOEL VIANA – REAJUSTE SALARIAL-
MARÇO DE 2009.**

Para o cálculo do impacto financeiro das despesas com pessoal foram elaborados os seguintes cálculos:

I-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2006 A JUNHO/2007

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
7.946.440,72	270.658,94	3,41

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/06 a jun/07 foi extraída da seguinte forma:
RCL 2006: R\$ 7.586.525,60 + RCL 2007: 8.306.355,85 :2= 7.776.188,74

II-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.217.086,75	305.303,36	3,31

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/07 a jun/08 foi calculada da seguinte forma:
RCL 2007 - R\$ 8.306.355,85 + RCL 2008 - 10.127.817,65 : 2 = 9.217.086,75

III-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2008 A JUNHO/2009

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
10.381.013,09	317.752,07	3,06

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/08 a jun/09 foi calculada da seguinte forma:
RCL 2008 - R\$ 10.127.817,65 + RCL 2009 - 10.634.208,53 = 10.381.013,09 .
Para a RCCL de 2009 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2008.

IV-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2009 A JUNHO/2010

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
10.900.063,74	327.244,78	3,00

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/09 a jun/2010 foi calculada da seguinte forma:

RCL 2009 - R\$ 10.634.208,53 + RCL 2010 – 11.165.918,95 : 2 = 10.900.063,74

Para a RCCL de 2010 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2009.

V-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2010 A JUNHO/2011

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
11.445.066,92	355.196,28	3,10

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/2010 a jun/2011 foi calculada da seguinte forma:

RCL 2010 - R\$ 11.165.918,95 + RCL 2011 – 11.724.214,89 : 2 = 11.445.066,92

Para a RCCL de 2011 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2010.

VI-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2011 A JUNHO/2012

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
12.017.320,26	384.349,54	3,20

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/2011 a jun/2012 foi calculada da seguinte forma:

RCL 2011 - R\$ 11.724,214,89 + RCL 2012 – 12.310.425,63 : 2 = 12.017.320,26

Para a RCCL de 2012 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2011.

VII- IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:

EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES E ATUAL

ANO	RCCL PREVISTA	DESPESA PREVISTA PESSOAL	PERCENTUAL
2009	10.634.208,53	315.619,10	2,98
2010	11.165.918,95	341.391,40	3,06
2011	11.724.214,89	369.416,36	3,15
2012	12.310.425,63	400.525,78	3,25

OBS: Para as despesas de pessoal de 2009, foi acrescentado um percentual de 7,8531 (sete vírgula oito cinco três um) 2010, 2011 e 2012 foi acrescentado um percentual de 8 (oito) sobre as despesa de 2009, 2010 e 2011.

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	RCCL	DESPESAS PESSOAL	PERCENTUAL
2006	7.586.525,60	252.898,25	3,33
2007	8.306.355,85	281.486,84	3,38
2008	10.127.817,65	319.060,22	3,15

VIII - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA:

ANO	RT PREVISTA 8%	ANO	DESPESA PREVISTA	PERCENTUAL
2008	686.871,00	2009	315.619,10	45,95
2009	721.213,71	2010	341.391,40	47,34
2010	757.274,40	2011	369.416,36	48,78
2011	795.138,12	2012	400.525,78	50,37

OBS: Receita Tributária do Exercício de 2008 R\$ 8.585.877,57

Para os Exercícios de 2009, 2010 e 2011 foi acrescentado um percentual de 5% (cinco por cento) por ano.

RT 2008: R\$ 8.585.877,57

RT 2009: R\$ 9.015.171,44

RT 2010: R\$ 9.465.930,01

RT 2011: R\$ 9.939.226,51

IX - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AGENTES POLÍTICOS NA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO:

ANO	RECEITA BRUTA PREVISTA	DESPESA PREVISTA C/VEREADORES	PERCENTUAL
2009	10.559.967,14	178.359,12	1,69
2010	11.087.965,49	190.250,02	1,72
2011	11.642.363,76	205.469,70	1,76
2012	12.224.481,94	221.907,10	1,82

OBS: Para o ano de 2009 foi acrescido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2008: R\$ 10.057.111,57. Para os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 foi acrescido um percentual de 5 (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2009, 2010 e 2011 respectivamente.

Observe-se que os gastos com os subsídios dos Vereadores, incluindo obrigações patronais não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta.

Manoel Viana, 16 de março de 2009.


CARLOS MANGANELI

Presidente


JOSE GUSTAVO LUIZ

Secretário